

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL NOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE BARRA FUNDA.**

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores do Legislativo, de Barra Funda um aumento salarial de 2,00% (dois por cento), sobre os vencimentos e vantagens percebidos no mês de Abril de 2016.

Parágrafo Único – Excetuam-se do presente aumento salarial os agentes políticos.

Art. 2º - O salário de referência passará a ser R\$ 589,03 (quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 3º. Aplica-se as disposições dessa Lei também aos cargos em Comissão.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2016.

Sala da Presidência, em 18 de Março de 2016.

Fabiola Castoldi Begnini
Presidenta do Legislativo